



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº 050/2025
De 10 de junho de 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.537,45 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025 e dá Outras Providências”.

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 256.537,45 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, na com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	VALORES
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
PROJ.ATIV. 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(5)3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.537,45
(6)3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(7)3.1.90.94.00.00.00.00.01.0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00
(8)3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	256.537,45

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 256.537,45 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
UNIDADE: 07.03 - SAEVIR	
17.512.076.1.118 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO	
(225) 4.4.90.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
17.512.076.1.119 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
(226) 4.4.90.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	42.319,00

Página 1 de 3

Protocolo Nº 059/2025
Entrada Em 10/06/2025
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

17.512.076.1.120 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO E ALAMBRADO DA ETA	
(227) 4.4.90.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
17.512.076.1.168 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
(232) 4.4.90.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.300,00
17.512.076.2.281 - MANUTENÇÃO DA REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE	
(237) 3.3.50.00.00.00.00.01.0500-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.03 - SAEVIR	
8.244.095.2.095 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
(279) 3.3.90.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.918,45
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	256.537,45

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

JOAO SALOMAO
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por JOAO
SALOMAO PIMENTA:48644846191
Dados: 2025.06.11 14:07:05 -03'00'

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº 059/2025
Entrada Em 11/06/2025
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 050/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 050/2025, que tem por objeto *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.537,45 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025 e dá Outras Providências”*.

A presente medida visa à adequação orçamentária no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no art. 6º-A da Lei Municipal nº 2.175, de 26 de novembro de 2024, acrescido pela Emenda nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, que assim dispõe:

“Art. 6º-A. O Poder Executivo, mediante solicitação, abrirá crédito adicional suplementar em favor do Poder Legislativo, no prazo de até trinta dias, contados da divulgação das diferenças correspondentes à eventual excesso de arrecadação em relação à previsão de receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2024, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2025, o limite de 7% (sete por cento) do valor previsto no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.”

A proposta ora apresentada tem por finalidade garantir o cumprimento da referida norma, assegurando o repasse dos valores a que o Poder Legislativo faz jus, com base na arrecadação efetivamente realizada, respeitando os limites constitucionais e legais pertinentes.

Na certeza de contar com o comprometimento e a costumeira atenção de Vossas Excelências, reitero expressões de elevada consideração e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

JOAO SALOMAO Assinado de forma digital por JOAO
PIMENTA:48644846191 SALOMAO PIMENTA:48644846191
Dados: 2025.06.11 14:21:53 -03'00'

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº 1331/2025
Entrada Em 11/06/2025
Câmara Municipal de Vila Rica